

**COTECE S.A.**  
**CNPJ nº 06.054.647/0001-82**  
**NIRE 23300013395**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Data, hora e Local** – Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, estabelecida na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Avenida Vice-Presidente José Alencar, nº 660 B, bairro Distrito Industrial I, CEP 61.939-080.

**Convocação e Presença** – Dispensada a convocação prévia formal da Assembleia Geral Extraordinária, consoante o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), tendo em vista a presença do acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia.

**Mesa** – **Saulo Alencar de Castro (Presidente da Mesa)** e o Sr. **Walisson Moreira da Silva (Secretário da Mesa)**.

**Ordem do Dia** – Deliberar sobre: (i) Redução do capital social da Companhia; (ii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

**Deliberações Aprovadas** – Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, o acionista presente delibera, sem qualquer restrição ou ressalva, o quanto segue:

(i) A redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 153.227.791,00 (cento e cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e um reais), tendo em vista os prejuízos acumulados em exercícios sociais sucessivos, passando **de** R\$ 153.228.791,00 (cento e cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e um reais) **para** R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante o cancelamento de 909.019 (novecentos e nove mil e dezenove) ações nominativas ordinárias sem valor nominal.

(ii) A publicação da presente ata via SPED, nos termos do caput do artigo 174, da Lei das Sociedades por Ações, efetivando a redução do capital social da Companhia por meio do arquivamento da presente ata na Junta Comercial do Estado do Ceará mediante: (a) a inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata via SPED; ou (b) o pagamento de eventual crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado.

(iii) Em virtude das deliberações acima, a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Art. 5º - O capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) ações nominativas ordinárias e sem valor nominal.*”

*§ 1 ° - A companhia poderá aumentar o capital social, independente de reforma estatutária, até o limite de 9.000.000 de ações nominativas, sem valor nominal.*

*§ 2 ° - As ações ordinárias poderão, a pedido do acionista, ser convertidas em ações preferenciais, mas estas serão inconversíveis.*

*§ 3 ° - A faculdade prevista no parágrafo anterior poderá ser exercida a qualquer tempo pelo acionista, até que o número de ações preferenciais atinja o limite de 2/3 do total das ações emitidas.”*

(iv) A autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, bem como o registro da presente ata em versão sumária.

**Encerramento** – Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**Assinaturas** – Mesa – Saulo Alencar de Castro (**Presidente da Mesa**).

A presente ata é versão sumária e cópia digital fiel da original lavrada em livro próprio.

Maracanaú/CE, 17 de dezembro de 2024.

Mesa:

---

**Saulo Alencar de Castro**  
Presidente